ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.745, DE 09 DE MAIO DE 1983

Cria cargos na Câmara Municipal e dá outras providências.-

ORIOVALDO GRECELLER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - São criados na Câmara Municipal os seguintes Cargos em Comissão, demissível "ad-nutum", de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara de Vereadores:

1 - Cargo de Recepcionista	padrão	CC	01
2 - Cargos de Auxiliar de Serv. Diversos . . .	padrão	CC	01
4 - Cargos de Auxiliar de Segurança	padrão	CC	01
1 - Cargo de Assistente Legislativo.	padrão	CC	02
1 - Cargo de Oficial de Gabinete	padrão	CC	02

Art. 2º - O Cargo de Oficial de Gabinete terá designação junto ao Gabinete do Sr. Presidente, os demais cargos terão lotação junto a Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 3º - Não se aplica o disposto no parágrafo único do artigo 9º da Lei nº 1.256, de 29 de novembro de 1976, aos ocupantes dos cargos criados pela presente lei.

Art. 4º - A partir de sessenta (60) dias da publicação da presente lei, não se aplicará o disposto no artigo 9º e parágrafo da Lei mencionado no artigo anterior, a quaisquer servidor da Câmara Municipal, que integram ou venham a integrar os serviços da mesma.

Art. 5º - Fica extinto um cargo de Zelador -padrão 01.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de maio de 1983

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

ORIOVALDO GRECELLER
Presidente da Câmara de Vereadores no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MOACIR DE LIMA PEREIRA
Sec.Mun.de Administração

Scanned by CamScanner